



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 99/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.014 de 30 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1088 – Termo de Compromisso nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.250.000,00

Conta Despesa: 00335

Fonte: 00970

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.11.00.00.00.00	Termo de Compromisso nº 970227/2024/MCIDADES/CAIXA - Unidades Habitacionais	R\$ 3.250.000,00
------------------------------	---	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal